



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

EDITAL N.º 16.02/2022 CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Exame de Sanidade Física (ESAFI)** do Concurso Público n.º 02/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para Apresentação dos Exames Exames de Sanidade Física – ESAFI, de acordo com as regras esculpidas no item 15 do Edital de Abertura nº 01.02/2022.

Art.2º Os candidatos convocados deverão observar os seguintes procedimentos para a realização do cadastro e envio dos exames/documentos:

- I. no período das **08h00min do dia 02/06/2023 às 23h59min do dia 20/06/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Exames disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência necessária, para que seja possível cadastramento completo dos documentos exigidos;
- III. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos exames no formulário eletrônico.

Art. 3º O candidato convocado para a referida etapa deverá apresentar, sob as suas expensas, os seguintes exames laboratoriais e clínicos:

a) Eletrocardiograma;	g) Oftalmologia, com laudo;
b) Eletroencefalograma;	h) Sorologia para chagas;
c) Raio-X do tórax;	i) Soro para Lues (VDRL quantitativo);
d) Hemograma completo;	j) Audimetria;
e) Glicemia (jejum);	k) Hepatite A, B, C e D;
f) Urina I;	l) Exame Toxicológico de Queratina (cabelo).

Art. 4º Os médicos responsáveis pela análise dos exames clínicos e laboratoriais, poderão solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas nos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

- I. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, na data e horário estipulado para a avaliação.

Art. 5º O candidato que deixar de apresentar qualquer exame exigido ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto para a realização da avaliação, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

- I. Caso deseje, o candidato deverá providenciar cópia dos exames apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecido cópias dos documentos eventualmente entregues para avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco borba (PR), 01 de junho de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito